



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I n° 4.469/2024***

**Data:** 05 de novembro de 2024

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 386.219,72 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 386.219,72 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), conforme Convênio nº 705/2024 - SECID, para Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: Quadra Poliesportiva e Paisagismo - MEU CAMPINHO.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 – Divisão de Obras

15.451.438-1.056 – Meu Campinho – Convênio nº 705/2024 - SECID

0462 0838 03.99.01.01.1.701.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

0462 0000 01.07.00.00.2.500.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 166.219,72

Total.....R\$ 386.219,72

**Art. 2º** - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 0000- R\$ 166.219,72, e excesso de arrecadação da FR 838 - R\$ 220.000,00. Totalizando o valor de R\$ 386.219,72.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal